

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE  
DESPORTOS NA NEVE (CBDN)**

**Relatório do auditor independente**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022**

# **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE (CBDN)**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022**

## **Conteúdo**

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

**Balancos patrimoniais**

**Demonstrações do resultado**

**Demonstrações do resultado abrangente**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

**Demonstrações dos fluxos de caixa**

**Notas explicativas da Administração sobre as demonstrações contábeis**

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À  
Administração da  
**Confederação Brasileira de Desportos na Neve (CBDN)**  
São Paulo - SP

### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Confederação Brasileira de Desportos na Neve (“CBDN”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Confederação Brasileira de Desportos na Neve (CBDN)** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)).

### Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

#### Trabalho voluntário

Conforme Nota Explicativa nº 12, a **CBDN** registrou no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o Trabalho Voluntário nos termos da ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, todavia, a Norma NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis nos Itens 1 e 43 dessa norma, requer a comparabilidade das demonstrações contábeis em seu conjunto.

### Outros assuntos

#### Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros Auditores Independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação com data de 22 de abril de 2022.

### Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **CBDN** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a **CBDN** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da **CBDN** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CBDN**;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **CBDN**. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **CBDN** a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de abril de 2023.



**BDO RCS Auditores Associados Ltda.**  
**CRC 2 SP 015165/O-8**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Aragaki'.

**Carlos Aragaki**  
**Contador CRC 1 SP 132091/O-1**

## CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve

### Balanço Patrimonial 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em reais)

|                                       | Nota | 2022             | 2021      |
|---------------------------------------|------|------------------|-----------|
| Ativo                                 |      |                  |           |
| Circulante:                           |      |                  |           |
| Caixa e equivalentes de caixa         | 4    | <b>3.667.571</b> | 3.492.213 |
| Créditos F.I.S                        | 5    | <b>1.918.730</b> | 2.071.658 |
| Adiantamentos para atletas            | 6    | <b>509</b>       | 29.027    |
| Adiantamentos a fornecedores          | 7    | <b>108.772</b>   | 123.751   |
| Impostos a recuperar                  |      | <b>8.087</b>     | 11.331    |
| Seguros a apropriar                   | 17   | <b>4.822</b>     |           |
| Total do ativo circulante             |      | <b>5.708.491</b> | 5.727.980 |
| Não circulante                        |      |                  |           |
| Imobilizado                           | 8    | <b>867.800</b>   | 657.278   |
| Total do ativo não circulante         |      | <b>867.800</b>   | 657.278   |
| Total do ativo                        |      | <b>6.576.291</b> | 6.385.258 |
| Passivo e patrimônio líquido          |      |                  |           |
| Circulante                            |      |                  |           |
| Contas a pagar                        |      | <b>67.755</b>    | 58.966    |
| Obrigações trabalhistas               |      | <b>214.970</b>   | 206.508   |
| Adiantamentos de projetos             | 9    | <b>1.208.744</b> | 1.618.429 |
| Total do passivo circulante           |      | <b>1.491.469</b> | 1.883.903 |
| Patrimônio líquido                    |      |                  |           |
| Patrimônio social                     | 10   | <b>4.501.355</b> | 3.213.024 |
| Superávit do exercício                |      | <b>583.467</b>   | 1.288.331 |
| Total do patrimônio líquido           |      | <b>5.084.822</b> | 4.501.355 |
| Total do passivo e patrimônio líquido |      | <b>6.576.291</b> | 6.385.258 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve

### Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em reais)

|   | Nota<br>Explicativa | 2022               | 2021        |
|---|---------------------|--------------------|-------------|
| Receitas operacionais                           | 11                  |                    |             |
| Receita Lei Piva Comitê Olímpico do Brasil      | 11a                 | <b>4.748.239</b>   | 3.992.578   |
| Receita Lei Piva Comitê Paralímpico Brasileiro  | 11a                 | <b>1.514.679</b>   | 1.411.084   |
| Receita COB Prog Apoio a ENADs                  |                     | <b>247.162</b>     | 171.101     |
| Subvenções Federações Internacionais            | 11b                 | <b>1.242.202</b>   | 1.237.282   |
| Inscrições                                      |                     | <b>86.476</b>      | 4.796       |
| Solidariedade Olímpica                          |                     | -                  | 44.927      |
| Receita de anuidade de filiação                 |                     | -                  | 3.801       |
| Receita de patrocínios                          |                     | <b>267.286</b>     | 735.725     |
| Receita de doações                              |                     | <b>1.960</b>       | 15.000      |
| Outras Receitas                                 |                     | <b>987</b>         | 1.826       |
| Receita Trabalho Voluntário                     | 12                  | <b>157.526</b>     |             |
|   |                     | <b>8.266.517</b>   | 7.618.121   |
| Despesas operacionais                           |                     |                    |             |
| Programa Lei Piva Comitê Olímpico do Brasil     | 13a                 | <b>(4.537.621)</b> | (3.915.005) |
| Programa Lei Piva Comitê Paralímpico Brasileiro | 13b                 | <b>(1.342.396)</b> | (1.335.529) |
| Programa COB Apoio a ENADs                      |                     | <b>(246.636)</b>   | (170.106)   |
| Solidariedade Olímpica                          |                     | -                  | (92.673)    |
| Operacionais/Administrativas e Comunicação      | 14                  | <b>(1.153.247)</b> | (934.761)   |
| Tributárias                                     |                     | <b>(5.706)</b>     | (1.408)     |
| Resultado financeiro líquido                    | 15                  | <b>(239.918)</b>   | 119.693     |
| Despesa Trabalho Voluntário                     | 12                  | <b>(157.526)</b>   |             |
|   |                     | <b>(7.683.050)</b> | (6.329.790) |
| Superávit do exercício                          |                     | <b>583.467</b>     | 1.288.331   |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em reais)

|                                  | <b>Patrimônio<br/>líquido</b> | <b>Superávits<br/>Exercícios</b> | <b>Totais</b> |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------|
| Saldos em 31 de dezembro de 2020 | 1.974.645                     | 1.238.379                        | 3.213.024     |
| Incorporação do resultado        | 1.238.379                     | (1.238.379)                      | -             |
| Superávit do exercício           |                               | 1.288.331                        | 1.288.331     |
| Saldos em 31 de dezembro de 2021 | 3.213.024                     | 1.288.331                        | 4.501.355     |
| Incorporação do resultado        | 1.288.331                     | (1.288.331)                      | -             |
| Superávit do exercício           |                               | 583.467                          | 583.467       |
| Saldos em 31 de dezembro de 2022 | 4.501.355                     | 583.467                          | 5.084.822     |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.



## CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve

### Demonstração do Fluxo de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em reais)

|  | Notas<br>explicativas | 2022             | 2021      |
|--|-----------------------|------------------|-----------|
| Atividades operacionais                                |                       |                  |           |
| Superávit do exercício                                 |                       | <b>583.467</b>   | 1.288.331 |
|  |                       | <b>583.467</b>   | 1.288.331 |
| Despesas que não afetam o caixa:                       |                       |                  |           |
| Depreciações e amortizações                            | 8                     | <b>147.562</b>   | 109.719   |
| Baixas do Ativo Imobilizado                            | 8                     | <b>48.707</b>    | 91        |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais             |                       |                  |           |
| Créditos F.I.S   |                       | <b>152.927</b>   | 265.439   |
| Adiantamentos para atletas                             |                       | <b>28.518</b>    | (23.266)  |
| Adiantamento a fornecedores                            |                       | <b>14.979</b>    | (123.751) |
| Impostos a recuperar                                   |                       | <b>3.245</b>     | (11.332)  |
| Seguros a apropriar                                    |                       | <b>(4.822)</b>   |           |
| Contas a pagar   |                       | <b>8.788</b>     | 15.411    |
| Adiantamentos de projetos                              |                       | <b>(409.685)</b> | 776.358   |
| Obrigações trabalhistas                                |                       | <b>8.462</b>     | 53.545    |
| (=) Caixa proveniente nas atividades operacionais      |                       | <b>582.148</b>   | 2.350.545 |
| Atividades de investimentos                            |                       |                  |           |
| (-) Aquisições Imobilizado                             | 8                     | <b>(406.790)</b> | (240.169) |
| (=) Caixa aplicado nas atividades de investimentos     |                       | <b>(406.790)</b> | (240.169) |
| (=) Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa |                       | <b>175.358</b>   | 2.110.376 |
| Caixa e equivalente de caixa no início do exercício    |                       | <b>3.492.213</b> | 1.381.837 |
| Caixa e equivalente de caixa no final do exercício     |                       | <b>3.667.571</b> | 3.492.213 |
| (=) Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa |                       | <b>175.358</b>   | 2.110.376 |

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## 1. Contexto Operacional

A CBDN - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NA NEVE (“Entidade” ou “CBDN”), criada por transformação da ABSS - Associação Brasileira de Ski e Snowboard, fundada em 19 de junho de 1989, é uma associação civil, de caráter desportivo, sem fins lucrativos, com sede a Rua Urussuí, 300 - 10º Andar conjunto 102 em São Paulo, Estado de São Paulo, com jurisdição em todo o território brasileiro, regendo-se pelo presente estatuto e pelas leis em vigor. A Entidade tem por finalidade:

- (a) Representar o Brasil perante as entidades nacionais e internacionais ligadas ao ski na neve e ao snowboard, de acordo com a estrutura legal e formal esportiva do País;
- (b) Organizar e regulamentar a prática das modalidades olímpicas e paralímpicas do ski na neve (seja alpino, biathlon, de estilo livre “*free style*”, nórdico ou ski de montanhismo) e do *snowboard* e demais esportes reconhecidos e dirigidos pela “INTERNATIONAL SKI FEDERATION - FIS”, “INTERNATIONAL BIATHLON UNION - IBU” e “INTERNATIONAL SKI MOUNTAINEERING FEDERATION – ISMF”, inclusive o ski na grama, o *roller ski* e o *biathlon* de verão, assim como daqueles esportes na neve reconhecidos e dirigidos pelo “Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB”, a nível nacional, e pelo “Comitê Paralímpico Internacional – IPC”, a nível internacional;
- (c) Conceder filiação a associações e clubes brasileiros, para que participem oficialmente do desenvolvimento desses esportes em condições de competitividade.
- (d) promover competições, torneios e campeonatos regionais, nacionais e internacionais e outros eventos nos diferentes níveis e categorias oficiais.
- (e) participar de competições, torneios e campeonatos e outros eventos internacionais nos diferentes níveis e categorias, inclusive Copas Continentais, Copa do Mundo, Campeonatos Mundiais, Jogos Olímpicos e Jogos Paralímpicos.
- (f) incentivar a prática, difusão e aprimoramento técnico do ski na neve, do snowboard, do ski na grama e demais esportes reconhecidos pela FIS, pela IBU e pela ISMF, assim como os esportes na neve reconhecidos pelo IPC e CPB, entre os brasileiros, propiciando o acesso aos meios de informação, intercâmbio e divulgação entre os filiados.
- (g) promover a aproximação, convívio e entrelaçamento entre os filiados, e bem assim com relação a outras entidades esportivas nacionais e internacionais, congêneres e coirmãs.

### **Impactos da COVID-19 e ações da CBDN**

A CBDN – Confederação Brasileira de Desportos na Neve monitorou ao longo do ano de forma muito próxima os impactos da COVID-19 no Brasil e no mundo, em geral, e no meio esportivo em particular. Ao longo do ano, a pandemia alterou momentos de pessimismo e otimismo, sendo que o início do ano ainda mostrava um cenário global razoavelmente incerto que se estabilizou ao longo do ano com o retorno da maioria das atividades à sua normalidade.

## **1. Contexto Operacional--Continuação**

O início do ano representava um dos principais momentos do ano para a entidade, dada a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Inverno nos meses de fevereiro e março. O evento foi realizado, possibilitando que os atletas competissem no mais alto nível, na disputa mais importante no ciclo de quatro anos de preparação. O evento ainda foi realizado sob rígido protocolo sanitário, incluindo a ausência total de público, limitação de mobilidade dos participantes, monitoramento diário da saúde e testes diários de Covid.

Com a tendência de normalização ao longo do ano frente ao efeito da ampla vacinação, a pandemia perdeu força e impacto no mundo em geral, incluindo nas principais atividades da entidade, que foram realizadas em sua quase totalidade ao longo do ano.

## **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), para as pequenas e médias empresas, assim como, as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - "Confederação sem Finalidade de Lucros", e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A Administração da Confederação aprovou as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 em 24 de abril de 2023.

## **3. Principais práticas contábeis adotadas**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção aos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

Os itens incluídos nas Demonstrações Financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Entidade atua ("a moeda funcional"). As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Entidade, com exceção dos centavos, omitidos em sua apresentação.

### Principais fontes de julgamentos e estimativas

As preparações das Demonstrações Financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros, e exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Não há informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras:

- a) **Ativos financeiros não derivativos:** A Confederação reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Confederação se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Confederação desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Confederação transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados, e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Confederação tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Confederação tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e recebíveis.

### **Classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros**

Esta nova norma contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros:

- (i) mensuradas ao custo amortizado;
- (ii) valor justo dos outros resultados abrangentes e;
- (iii) valor justo por meio do resultado.

A CBDN considerou o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma.

### **Mensuração de ativos financeiros**

Reconhece seus ativos financeiros ao custo amortizado para ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócios com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais que

### 3. Principais práticas contábeis adotadas--Continuação

atendam ao critério de somente pagamento de principal e juros. Essa categoria inclui caixa e equivalentes de caixa e Créditos F.I.S. Nenhuma nova mensuração de ativos financeiros foi realizada.

- b) **Passivos financeiros não derivativos:** Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Confederação se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Confederação baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. Os passivos financeiros não derivativos incluem o contas a pagar.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Confederação possui o direito legal de compensar os valores e tenham a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

- c) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- d) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- e) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
- f) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- g) **Créditos F.I.S.:** São subvenções provenientes da "International Ski Federation", depositadas em conta da F.I.S na Suíça, local de sua sede, a serem utilizados para custear despesas ligadas aos Desportos na Neve, como transportes, hospedagens, honorários, aquisição de equipamentos, dentre outros para o treinamento e competições.

### 3. Principais práticas contábeis adotadas--Continuação

- h) **Imobilizado:** Demonstrado ao custo, deduzido por depreciação e amortização do ativo imobilizado, calculado com base na estimativa de vida útil, sendo essa, o período de tempo durante o qual espera-se utilizar o ativo, revisada e ajustada anualmente.
- i) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- j) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- k) **Imposto de Renda:** A Entidade, por sua finalidade, objetivos e por atender aos requisitos da legislação em vigor (Regulamento do Imposto de Renda) aprovado pelo Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, é isenta do imposto de renda. A Entidade apresenta, anualmente, sua Declaração de Isenção do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, conforme normativos da Secretaria da Receita Federal. Adicionalmente, é isenta da Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL) de acordo com o artigo 184 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e o artigo 195 da Constituição Federal, bem como da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03. Contribui com o Programa para Integração Social (PIS) sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97 e com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS): recolhimento da quota patronal à alíquota de 4,5%

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

| <b>Descrição</b>              | <b>2022</b>      | <b>2021</b> |
|-------------------------------|------------------|-------------|
| Caixa e bancos - Em Dólar (a) | <b>1.839.887</b> | 1.334.429   |
| Caixa e bancos - Em Euro      | <b>151</b>       | 171         |
| Caixa e bancos - Em Reais     | <b>175.432</b>   | 172.339     |
| Poupança - Em Reais           | <b>778.963</b>   | 1.481.270   |
| Aplicações financeiras (b)    | <b>873.138</b>   | 504.004     |
|                               | <b>3.667.571</b> | 3.492.213   |

#### (a) **Caixas e bancos – Em Dólar**

Desde 2021, a CBDN possui uma conta em dólares americanos junto ao Banco do Brasil New York, visando dividir a alocação e exposição de seus ativos em duas moedas fortes, franco suíço (nota explicativa 5) e dólares americanos, de acordo com sua Política Financeira. As subvenções da I.B.U – União Internacional de Biathlon, assim como, alguns depósitos de

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa--Continuação

patrocínios, são realizados diretamente na referida conta, perfazendo o aumento observado na conta Caixa e bancos – em Dólar.

##### **(b) Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras estão, substancialmente, representadas por aplicações de curto prazo, as quais são remuneradas a uma taxa média anual aplicação de aproximadamente 62,3% do CDI (62% em 2021), junto a instituições financeiras de primeira linha, com resgate automático, conforme a políticas da entidade.

#### 5. Crédito FIS

| <u>Descrição</u> | <u>2022</u>      | <u>2021</u> |
|------------------|------------------|-------------|
| Créditos F.I.S   | <b>1.918.730</b> | 2.071.658   |
|                  | <b>1.918.730</b> | 2.071.658   |

Referem-se aos Créditos F.I.S, a apresentação sobre a origem deste subsídio está descrita na nota explicativa nº 3g. Os valores descritos ficam depositados em conta da F.I.S em francos suíços.

#### 6. Adiantamentos para atletas e treinadores

|                     | <u>2022</u> | <u>2021</u> |
|---------------------|-------------|-------------|
| Leandro Ribela      | <b>509</b>  | 12.557      |
| Augustinho Teixeira | -           | 16.470      |
|                     | <b>509</b>  | 29.027      |

#### 7. Adiantamento a fornecedores

|                                  | <u>2022</u>    | <u>2021</u> |
|----------------------------------|----------------|-------------|
| Adiantamento a Fornecedores (a)  | 17.290         | 123.751     |
| Importações em andamento         | 82.636         |             |
| Pagamentos indevidos a maior (b) | 8.846          |             |
|                                  | <b>108.772</b> | 123.751     |

##### **(a) Adiantamento a Fornecedores**

Durante o exercício equipamentos esportivos foram adquiridos, sendo que, parte deles, fez-se necessário um pagamento adiantado ao fornecedor para que produzisse o equipamento, e parte deles encontram-se em desembaraço no Brasil.

## 7. Adiantamento a fornecedores--Continuação

### (b) Pagamentos indevidos a maior

O pagamento indevido a maior refere-se a uma cobrança equivocada e paga de impostos de um fornecedor de materiais esportivos no exterior, e que, em 31 de dezembro, o valor ainda não havia sido devolvido.

## 8. Imobilizado

| Contas contábeis                         | 2021                  |                | 2022             |                       |
|--|-----------------------|----------------|------------------|-----------------------|
|  | Custo                 | Adições        | Baixas           | Custo                 |
| Máquinas e equipamentos                  | 8.580                 | -              | -                | <b>8.580</b>          |
| Mov. e utensílios                        | 15.288                | -              | (1.430)          | <b>13.858</b>         |
| Equipamentos Software/Hardware           | 29.537                | 2.099          | (2.281)          | <b>29.355</b>         |
| Equipamentos Esportivos (SICONV)         | 264.212               | -              | (66.481)         | <b>197.731</b>        |
| Equipamentos Esportivos (LEI PIVA)       | 295.039               | 192.518        | (4.558)          | <b>482.999</b>        |
| Máquinas/Aparelhos Elétricos (LEI PIVA)  | 4.106                 | -              | -                | <b>4.106</b>          |
| Equipamento Software/Hardware (LEI PIVA) | 44.970                | 13.114         | (1.068)          | <b>57.016</b>         |
| Equipamentos Esportivos (FIS)            | 53.776                | 6.790          | -                | <b>60.566</b>         |
| Equipamentos Esportivos                  | 174.533               | 15.000         | (5.503)          | <b>184.050</b>        |
| Equipamentos Esportivos (Lei PIVA CPB)   | 233.906               | 172.283        | (32.130)         | <b>364.059</b>        |
| Móveis e Utensílios (LEI PIVA)           | 7.088                 | 4.987          | -                | <b>12.075</b>         |
| Total                                    | <b>1.121.055</b>      | <b>406.791</b> | <b>(113.451)</b> | <b>1.414.395</b>      |
|  | Depreciação acumulada | Adições        | Baixas           | Depreciação acumulada |
| (-) Depreciação acumulada                | (463.777)             | (147.562)      | 64.744           | <b>(546.595)</b>      |
| Total                                    | (463.777)             | (147.562)      | 64.744           | <b>(546.595)</b>      |
| Total do imobilizado                     | <b>657.278</b>        | <b>259.229</b> | <b>(48.707)</b>  | <b>867.800</b>        |



## 8. Imobilizado--Continuação

| Contas contábeis                         | 2020                  |                |                 | 2021                  |  |
|--|-----------------------|----------------|-----------------|-----------------------|--|
|  | Custo                 | Adições        | Baixas          | Custo                 |  |
| Máquinas e equipamentos                  | 8.580                 | -              | -               | 8.580                 |  |
| Mov. e utensílios                        | 15.288                | -              | -               | 15.288                |  |
| Equipamentos Software/Hardware           | 29.537                | -              | -               | 29.537                |  |
| Equipamentos Esportivos (SICONV)         | 295.492               | -              | (31.280)        | 264.212               |  |
| Equipamentos Esportivos (LEI PIVA)       | 234.078               | 60.961         | -               | 295.039               |  |
| Máquinas/Aparelhos Elétricos (LEI PIVA)  | 2.407                 | 1.699          | -               | 4.106                 |  |
| Equipamento Software/Hardware (LEI PIVA) | 30.057                | 14.913         | -               | 44.970                |  |
| Equipamentos Esportivos (FIS)            | 53.776                | -              | -               | 53.776                |  |
| Equipamentos Esportivos                  | 87.512                | 87.041         | -               | 174.533               |  |
| Equipamentos Esportivos (Lei PIVA CPB)   | 148.351               | 75.555         | -               | 233.906               |  |
| Móveis e Utensílios (LEI PIVA)           | 7.088                 | -              | -               | 7.088                 |  |
| <b>Total</b>                             | <b>912.166</b>        | <b>240.169</b> | <b>(31.280)</b> | <b>1.121.055</b>      |  |
|  | Depreciação acumulada | Adições        | Baixas          | Depreciação acumulada |  |
| (-) Depreciação acumulada                | (385.247)             | (109.719)      | 31.189          | (463.777)             |  |
| Total                                    | (385.247)             | (109.719)      | 31.189          | (463.777)             |  |
| Total do imobilizado                     | 526.919               | 130.450        | (91)            | 657.278               |  |

Durante a reavaliação anual do imobilizado da organização realizou-se as baixas dos ativos que foram efetivamente descartados ao longo do exercício.

## 9. Adiantamentos de projetos

A Confederação possui em 31 de dezembro de 2022 recursos registrados como adiantamentos de projetos.

|  | 2022             | 2021             |
|--|------------------|------------------|
| Comitê Olímpico do Brasil (Loterias)     | 411.900          | 1.202.875        |
| Comitê Paralímpico Brasileiro (Loterias) | 634.872          | 351.360          |
| Solidariedade Olímpica (SOI)             | 78.600           | -                |
| Convênio Fomento São Carlos              | -                | 18.376           |
| Comitê Olímpico do Brasil (Doação)       | -                | 39.768           |
| Lei de Incentivo ao Esporte              | 83.372           | 6.050            |
| <b>Total</b>                             | <b>1.208.744</b> | <b>1.618.429</b> |

## 10. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do superávit do período de 2022.

## 11. Receitas

As receitas (fontes de recursos) da Entidade, contabilizadas de acordo com a NBC TG 47 e NBC TG 07 (R2), são oriundas de doações, convênios com Ministério do Esporte e outros entes governamentais, Subvenções de Federações Internacionais, patrocínios, inscrições, anuidades e de aplicações financeiras, conforme demonstrado no quadro abaixo:

|  | <b>Receita de Projetos<br/>realizadas em 2022</b> | <b>Receita de Projetos<br/>realizadas em 2021</b> |
|--|---|---|
| Receita Loterias Comitê Olímpico do Brasil (a)   | 4.748.239   | 3.992.578   |
| Receita Loterias Comitê Paralímpico Brasileiro (a)   | 1.514.679   | 1.411.084   |
| Subvenções Federações Internacionais (b)   | 1.242.202   | 1.237.282   |
| Comitê Olímpico Brasileiro (Solidariedade Olímpica)  | -   | 44.928  |
| Receita Comitê Olímpico do Brasil (Doação)   | 247.162   | 171.101   |
| <b>Subtotal de recursos recebidos e aplicados e<br/>receitas vinculadas às atividades com entidades e<br/>organizações</b> | <b>7.752.282</b>                                  | <b>6.856.973</b>                                  |
| Receitas com inscrições  | 86.476  | 4.796   |
| Receitas de anuidades de filiação  | -   | 3.801   |
| Receitas de patrocínios  | 267.286   | 735.725   |
| Receitas de doações  | 1.960   | 15.000  |
| Outras receitas  | 987   | 1.826   |
| <b>Subtotal</b>  | <b>356.709</b>                                    | <b>761.148</b>                                    |
| <b>Receita com trabalho voluntário</b>   | <b>157.526</b>                                    | <b>-</b>  |
| <b>Receita contábil Total</b>  | <b>8.266.517</b>                                  | <b>7.618.121</b>                                  |

### (a) Receitas Loterias

A Lei 13.756 de 12 dezembro de 2018 define a destinação do produto da arrecadação das loterias federais, sendo que um percentual da referida arrecadação é destinado ao sistema esportivo nos termos da Lei, em especial, através de repasse direto para o Comitê Olímpico do Brasil (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). COB e CPB repassem parte da arrecadação das loterias às entidades à elas relacionadas, incluindo à CBDN.

A Lei 13.756 alterou, entre outras regulamentações, a Lei 10.264 de 16 de julho de 2001 (conhecida como Lei Piva). As referidas receitas devem ser obrigatoriamente aplicadas em

## 11. Receitas--Continuação

### (a) Receitas Loterias--Continuação

programas e projetos de fomento da modalidade e fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme as despesas apresentadas na Nota Explicativa 13

As variações anuais das Receitas Loterias são definidas por COB e CPB anualmente de acordo com o orçamento aprovado dessas organizações frente aos critérios definidos para distribuição as entidades relacionadas a elas, incluindo a CBDN.

### (b) Subvenções Federações Internacionais

|   | 2022             | 2021             |
|---|------------------|------------------|
| União Internacional de Biathlon (I.B.U) | 397.895          | 380.432          |
| Federação Internacional de Ski (F.I.S)  | 844.307          | 856.850          |
|   | <u>1.242.202</u> | <u>1.237.282</u> |

## 12. Trabalho Voluntário

|                                 | 2022      | 2021     |
|---------------------------------|-----------|----------|
| Receita de Trabalho Voluntário  | 157.526   | -        |
| Despesas de Trabalho Voluntário | (157.526) | -        |
|                                 | <u>-</u>  | <u>-</u> |

Visando o aprimoramento das demonstrações financeiras da entidade, a partir do exercício de 2022, nos termos da ITG 2002 (R1), item 19, a CBDN passou reconhecer contabilmente o trabalho voluntário, pelo valor justo da prestação de serviços. A CBDN, através de seu normativo interno NI012/2022, padroniza os valores a serem reconhecidos de acordo com o tipo de trabalho voluntário realizado. No exercício foram contabilizados valores relativos à atuação da presidência e dos Conselheiros estatutários.

O reconhecimento dos serviços voluntários não produz efeito caixa, nem influencia o resultado operacional, uma vez que a receita e despesa são reconhecidos simultaneamente apenas em registro contábil, conforme valores apresentados.

## 12. Despesas Programa Lei Piva

A Lei 13.756 de 12 dezembro de 2018 define a destinação do produto da arrecadação das loterias federais, sendo que um percentual da referida arrecadação é destinado ao sistema esportivo nos termos da Lei, e a CBDN acesse parte desses recursos através de repasses do Comitê Olímpico do Brasil e do Comitê Paralímpico Brasileiro.

### (a) Programa Lei Piva Comitê Olímpico do Brasil

Despesas realizadas com recursos repassados pelo COB – Comitê Olímpico do Brasil. O aumento observado no exercício está diretamente ligado ao aumento dos repasses, conforme Nota Explicativa 11. Os valores recebidos são aplicados em programas e projetos de fomento da modalidade, fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação.

### (b) Programa Lei Piva Comitê Paralímpico Brasileiro

Despesas realizadas com recursos repassados pelo COB – Comitê Olímpico do Brasil. O aumento observado no exercício está diretamente ligado ao aumento dos repasses, conforme Nota Explicativa 11. Os valores recebidos são aplicados em programas e projetos de fomento da modalidade, fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, conforme regulamentação.

## 13. Despesas Operacionais / Administrativas e Comunicação

| Descrição                         | 2022               | 2021             |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|
| Operacional (a)                   | (875.365)          | (657.312)        |
| Administrativas e Comunicação (b) | (277.882)          | (277.449)        |
|                                   | <u>(1.153.247)</u> | <u>(934.761)</u> |

As despesas aqui listadas são despesas não relacionadas aos convênios e programas apresentados, divididas em despesas operacionais (a) e Administrativas e Comunicação (b).

### (a) Despesas Operacionais

Despesas relacionadas a área fim da entidade. O aumento observado é explicado pelo aumento de aplicação de recursos privados advindos de subvenções das federações internacionais e patrocínios, que foram aplicados dentro de atividades fim da Entidade,

## 14. Despesas Operacionais / Administrativas e Comunicação-- Continuação

gerando, portanto, um aumento na conta Despesas Operacionais, em especial, houve o crescimento das despesas c/ Organização de Campeonatos, Despesas com Equipamentos e Desporto Paralímpico.

### **(b) Administrativas e Comunicação**

Referem-se a despesas das áreas de suporte administrativo e de comunicação da entidade.

## 15. Resultado financeiro

| Descrição                             | 2022             | 2021             |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Despesas bancárias                    | (27.226)         | (24.151)         |
| Multas e Mora Fiscal                  | (16)             | (59)             |
| Despesas com variação cambial         | (870.247)        | (410.789)        |
| Despesas com correção monetária       | (7.459)          | (1.259)          |
| Devolução Projeto Lei Piva            | (30.947)         | (14.450)         |
| <b>Despesas financeiras</b>           | <b>(935.895)</b> | <b>(450.708)</b> |
| <br>                                  |                  |                  |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 71.394           | 21.354           |
| Receita variação cambial              | 624.583          | 549.047          |
| <b>Receitas financeiras</b>           | <b>695.977</b>   | <b>570.401</b>   |
| <b>Resultado financeiro</b>           | <b>(239.918)</b> | <b>119.693</b>   |

## 16. Provisões para Contingências

A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais, políticas vigentes da Entidade, e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não da constituição de Provisão para Contingências.

Com base nos relatórios emitidos pelos assessores legais, não há qualquer processo administrativo ou judicial de natureza fiscal, trabalhista, cível ou ambiental expedidos contra a Entidade cuja provisão para contingências seja necessária.

A entidade classifica as causas de acordo com a probabilidade de perda, sendo reconhecida a previsão nos casos de perda provável, desde que seja possível estimar, de forma confiável, o valor da obrigação em questão. A Entidade não apresenta causas classificadas como perdas prováveis e possíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

## 17. Subvenções governamentais e outras

Os recursos da Confederação são aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social. A Confederação recebe subvenções do Ministério do Esporte/Ministério da Cidadania, do Comitê Olímpico do Brasil, do Comitê Paralímpico Brasileiro, da Federação Internacional de Ski e da União Internacional de Biathlon, que são aplicadas para a prática, difusão e aprimoramento técnico do esqui, do snowboard e do biathlon no Brasil, em suas diferentes modalidades e disciplinas olímpicas e paralímpicas.

## 18. Seguros

A Entidade adota a política de contratar ou exigir a contratação de cobertura de seguros para os atletas sujeitos a riscos por montantes, considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, pela natureza de sua atividade.

Adicionalmente, a entidade, contrata seguro D&O com cobertura para os administradores da entidade e seguro de veículos próprios da entidade.

Em 31 de Dezembro, a entidade possui ambos seguros vigentes, D&O e de um veículo próprio da entidade.

|                    | 2022  | 2021 |
|--------------------|-------|------|
| Seguro a apropriar | 4.822 | -    |
|                    | 4.822 | -    |

## 19. Instrumentos Financeiros

A Entidade não contratou operações consideradas como sendo instrumentos financeiros derivativos. Conforme um dos itens da Instrução Normativa do COB (Comitê Olímpico Brasileiro) a Confederação se compromete a aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto, mantendo-os, enquanto não empregados na sua finalidade, na conta exclusiva para recursos de tal natureza e obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança na espécie "Pessoa jurídica sem fins lucrativos" (Operação 013) da própria Caixa Econômica Federal (CEF).

Os recursos provenientes dos projetos do CPB (Comitê Paralímpico do Brasil) seguem de acordo com o artigo nº 22 do Regulamento de Prestação de Contas e Convênios, no qual, a Confederação se compromete a aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto, mantendo-os, enquanto não empregados na sua finalidade, na conta exclusiva para recursos de tal natureza e obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

O quadro abaixo apresenta todas as operações de Instrumentos Financeiros contratados:

| <b>Ativos</b>             | <b>2022</b>      | <b>2021</b>      |
|---------------------------|------------------|------------------|
| Créditos F.I.S            | 1.918.730        | 2.071.658        |
| Poupança                  | 778.963          | 1.481.270        |
| Aplicações financeiras    | 873.138          | 504.004          |
| Adiantamento para atletas | 509              | 29.027           |
|                           | <b>3.571.340</b> | <b>4.085.959</b> |

  

| <b>Passivos</b>           | <b>2022</b>      | <b>2021</b>      |
|---------------------------|------------------|------------------|
| Contas a pagar            | 67.755           | 58.967           |
| Adiantamentos de projetos | 1.208.744        | 1.618.429        |
|                           | <b>1.276.499</b> | <b>1.677.396</b> |

## 20. Imunidade Tributária

A Entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Financeiras, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- (a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- (b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais.

## 21 Eventos subsequentes

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227. Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido. Como resultado do acima, avaliamos, em conjunto com nossos assessores jurídicos, o histórico de processos tributários, não se limitando à matéria tratada na ADI 15, mas em busca de outras que possam ser afetadas pela decisão do STF do dia 08 de fevereiro de 2023 e, como resultado desta avaliação, em consonância com o CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o lucro, CPC 22 / IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro e o CPC 24/IAS 10 Eventos Subsequentes, não identificamos ações sujeitas aos impactos da decisão do STF conforme acima e, portanto, concluímos não haver impactos em nossas demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2022. Ademais, não observamos nenhum evento subsequente entre o encerramento contábil e emissão deste documento que ensejasse menção nestas notas explicativas.

---

**Karl Anders Ivar Pettersson**

Presidente

CPF: 174.894.718-42

---

**Alcides Góes de Moraes**

Contador

CRC-1SP094572/O